



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.º . 234/2019

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

Art.1º. Aposentar **MARLY CARVALHO VITURIANO**, ocupante dos cargos efetivos de Professor de Educação Básica - PEB II - lotada na Secretária de Educação, **Matrícula n.º. 156051**, Classe IV, Referência "10", na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, Art. 154, inciso I c/c Art. 162, Inciso III da Lei Municipal n.º 2994/82, alterado pela Lei Municipal n.º 9190/17, c/c o Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 com redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012; e na **Matrícula n. 579240**, Classe IV, referência "03", na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, Art. 154, inciso I c/c Art. 162, Inciso III da Lei Municipal n.º 2994/82, alterado pela Lei Municipal n.º 9190/17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/08/2019.

Vitória, 25 de julho de 2019.

Herickson Rubim Rangel
Presidente do Ipamv em exercício

Proc. n.º 382/2018

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 24 / 07 / 19
RUBRICA